



Publicado Atribuição
Em: 21/05/08

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 551/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO GUARAPARI - CMPDG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município c/c art. 74 da Lei Complementar nº 007/2007;

Considerando o que consta no Processo Administrativo, autos Nº 16351/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO GUARAPARI - CMPDG**, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os representantes dos Órgãos e Entidades, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano - SEMPRAD**

Titular: Enildo Schuina Nunes

Suplente: Luciene Nunes

b) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR**

Titular: Marcelo Cirino Barbosa

Suplente: Ubirajara Correa Nascimento

c) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**

Titular: Antonio Teles Zimerer

Suplente: Adriano Pavesi

d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**

Titular: Rutelée Wandekoken

Suplente: Claudia Aparecida Mendes da Silva

e) **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas - SEMOP**

Titular: Luiz Giovani Brandão Campos

Suplente: Juliana Breda Melo

f) **Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Expansão Rural - SEMAPER**

Titular: Antônio Ângelo Grassi Passos

Suplente: Antônio Nivaldo Ferrari

g) **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC**

Titular: Lisete de Souza Migliorini

soada lucia mariano



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Suplente: Kátia Vieira Capistrano

h) Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Dório Costa Pimentel

Suplente: Tereza Maria Chamoun Merízio

i) Câmara Municipal de Guarapari

Titular: Anselmo Pompermayer Bigossi

Suplente: Maria das Graças de Araújo

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

a) Construção Civil

Titular: Marcos Venícius Fonseca de Macedo

Suplente: Antenor Geraldo Perim Júnior

b) Indústria

Titular: Aristóteles Passos Costa Neto

Suplente: Fernando Otávio da Silva

c) Comércio

Titular: José Hott Coelho

Suplente: Carlos Hoffmann Pádua

d) Entidades de Ensino Superior

Titular: Joacir Souza Viana

Suplente: Virgínia Rita Gotardo

e) Concessionárias de Serviços Públicos

Titular: Genadir José de Souza

Suplente: Gracimara Corradi Chamoun

f) Entidades Profissionais Ligadas ao Planejamento Urbano

Titular: Priscila Braga Lima

Suplente: Therezinha Braga de Jesus

g) Serviços

Titular: Reinaldo Soares Áreas

Suplente: Celso Luiz Rosa

h) Hotelaria

Titular: José Carlos do Carmo

Suplente: Adilson Teixeira da Fonseca

i) Turismo

Titular: Maria das Graças Reis Costa

Suplente: Carmélia Jaina da Costa Silva

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO ESPAÇO URBANO/RURAL (ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, MOVIMENTOS POPULARES E DEMAIS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE FINS NÃO ECONÔMICOS).

a) Meio Ambiente

Titular: Ivo Antonio Sant'anna

Suplente: Celso Maioli Junior



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

b) Distritos Rurais

Titular: Clébio Marques Brambati

Suplente: Clovis Bertulani

c) Regiões Administrativas (Centro, Norte e Sul)

Titular: José Baldotto da Rocha

Suplente: Loren José Guimarães dos Santos

d) Maçonaria

Titular: Geraldo Luiz Mai

Suplente: José Eduardo Santana Borges

e) OAB

Titular: Willians Fernandes Souza

Suplente: João Paulo da Matta Ambrósio

f) CRECI

Titular: Antônio Alberto Coutinho

Suplente: Paulo Roberto de Paula Gomes

g) Filantropia

Titular: Monique Vidinha Uhlmann Borges

Suplente: Tirso de Oliveira

h) CREA

Titular: Manoel Mendes da Rocha Neto

Suplente: Adriana Martins Di Espírito Rocha

i) URGE

Titular: Alberto Viana Crespo

Suplente: Maria Dilma Ribeiro

Parágrafo Único - O CMPDG será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural - SEMPRAD ou seu representante.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 23 de Setembro de 2008


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal